



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI

Projeto de Lei nº 162/2025.

Autor: Executivo Municipal

URGÊNCIA

**Autoriza o Poder Executivo a
realizar o Processo Seletivo e
a contratar servidores
temporários para a Secretaria
de Educação.**

Recebido
em 14/11/25
Laurej



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei nº /2025.

Autoriza o Poder Executivo a realizar o Processo Seletivo e a contratar servidores temporários para a Secretaria de Educação.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CONTRATAR** por até 12 (doze) meses visando à contratação de pessoal por tempo determinado para atender às necessidades temporárias e de excepcional interesse público nos termos do artigo 233, inciso IV e 235 do RJU.

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	PADRÃO
05	Professor (a) de Ciências	09
01	Professor (a) de Inglês	09

Art. 2º A contratação deverá seguir a ordem de classificação por meio por meio do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º Fará jus o servidor contratado por esta Lei, facultativamente, ao vale-alimentação previsto na Lei 1.373/2010.

Art. 4º A contratação é emergencial com respaldo no inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 5º As despesas com a contratação serão suportadas por dotações orçamentárias da respectiva secretaria.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://xangrila.flowdocs.com.br/public/assinaturas/D817531FCA22483393D558E0113A3502>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei nº /2025.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores!

Encaminho para apreciação dos nobres vereadores Projeto de Lei que **Autoriza o Poder Executivo a realizar o Processo Seletivo e a contratar servidores temporários para a Secretaria de Educação.**

Considerando a Ação civil pública nº 5004912-84.2025.8.21.0141.

Considerando, que ainda não houve a homologação do concurso público.

Considerando a necessidade imediata de preenchimento dos cargos determinados no referido ato judicial.

Considerando a necessidade imediata de continuidade de atendimento aos educandos.

Neste sentido, envio a presente proposta, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, confiante de sua aprovação, nos termos do Art. 51 da Lei Orgânica.

Xangri-Lá, 14 de novembro de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://xangrila.flowdocs.com.br/public/assinaturas/D817531FCA22483393D558E0113A3502>



MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ - RS

AV. ELMAR RICARDO WAGNER, 854 - CNPJ 94.436.474/0001-24

XANGRI-LÁ - RS - CEP:9588-000

FONE: (51) 3689 0600 - WWW.XANGRILA.RS.GOV.BR



CÓDIGO DE ACESSO

D817531FCA22483393D558E0113A3502

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: CELSO BASSANI BARBOSA em 14/11/2025 14:57:57
CPF:***.***-310-53
Certificadora: PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://xangrila.flowdocs.com.br/public/assinaturas/D817531FCA22483393D558E0113A3502>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ
SECRETARIA DA FAZENDA
Setor de Contabilidade

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Quadro 1.2 - Cargos Criados ou alterados

Data da alteração até		dez/25	set/25									
Data possível do início da alteração												
Cód. cargo	Descrição	Quant	Processo	Sec	%	Padrão	Valor base	No ano	Insalubridade			
95	Professor (a)	6	185919-2025	SME	0%	9	3.634,31	261.670,25	-			
Total ano		6			0%	0	-	261.670,25	-			
Cargos sem vale alimentação		1						261.670,25	-			
Total geral das alterações para 12 meses								261.670,25	-			

Quadro 1.2 - Extinção, exoneração de cargos temporários criados por lei, redução de cargos e prorrogação de contratos temporários.

Cód. cargo	Descrição	Quant	Processo	Sec	%	Padrão	Salário	No ano	Insalubridade			
122	Visitador - PIM	1	174901/2025	SME	0%	7	2.162,50	25.949,99	-			
Total ano		0			0%	0	-	-	-			
Impacto líquido sobre a despesa		1						25.949,99	-			

Quadro 2 - Projeção da despesas para o exercício atual e os 2 subsequentes.

Despesa Corrente Orçada (a)	2.025	2.026	2.027
Despesa com pessoal + 13° (b)	233.519.379,00	244.027.751,06	255.008.999,85
Demais direitos (vantagens) (c)	58.930,06	246.327,66	257.412,41
Despesa com pessoal (D=b + c)	2.100,33	8.779,37	9.174,44
RPPS - Patronal 11,55% (e)	61.030,39	255.107,04	266.586,85
RPPS - Aporte Periódico (~17%)	7.049,01	29.464,86	30.790,78
Total aumento da despesa com pessoal (G=d + e)	10.375,17	43.368,20	45.319,76
Vale alimentação (h)	68.079,40	284.571,90	297.377,63
Aumento total da despesa (I=g + f + h)	14.781,13	61.106,17	63.855,94
	93.235,70	389.046,26	406.553,34

Impacto do aumento da despesa com pessoal s/ despesa orçada (g/a)	0,03%	0,12%	0,12%
Impacto efetivo da proposta atual (i/a)	0,04%	0,16%	0,16%
Metas de Inflação	2.025	2.026	2.027
Vale alimentação	4,50%	4,50%	4,50%
	974,58	1.018,44	1.064,27
Quadro 3 - Resumo geral da Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro			
Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro - Alterações anteriores			
Total aumento da despesa com pessoal	2.025	2.026	2.027
Vale alimentação	2.749.995,66	2.873.745,46	3.003.064,01
Aumento total da despesa	497.165,75	519.538,20	542.917,42
	3.247.161,40	3.393.283,67	3.545.981,43

Quadro 3.1 - Impacto sobre orçamentos corrente

3.1.1 - Impactos anteriores - Folha de pagamento	2.749.995,66
3.1.2 - Impactos anteriores - Auxílio alimentação	497.165,75
3.1.3 - Alterações não previstas no orçamento (Proposta atual)	78.454,57
3.1.4 - Alterações não previstas no orçamento -Auxílio Alimentação (Proposta atual)	14.781,13

Quadro 3.2 Total no ano - Cálculo Acumulado

Gasto com auxílio alimentação	511.946,88
-------------------------------	------------

Quadro 3.3 - Projeção da despesa com pessoa - Executivo

a) Projeção da Receita Corrente Líquida para 06/2025 ²	282.620.799,42
a1) Receitas arrecadadas no exercício anterior sem previsão de arrecadação no exercício atual	-
b) Aumento da despesa projetada para 2025 com as alterações anteriores	2.749.995,66
c) % Aumento da despesa projetada para 2025 com as alterações anteriores -- C = B / A	0,97%
d) Aumento da despesa projetada para 2025 com as alterações propostas (cálculo atual)	78.454,57
e) % Aumento da despesa projetada para 2025 com as alterações propostas (cálculo atual) -- E = D / A	0,03%
f) Total estimado de aumento com despesa com pessoal para 2025 (MDE+ASPS) -- F = B + D	2.828.450,23
g) Projeção da Despesa líquida com pessoal para 06/2025 ¹	128.248.563,32
h) Total da Despesa líquida com pessoal projetada para 06/2025 (com as alterações propostas) -- H = F + G	131.077.013,55
i) Despesa Projetada com Vale Alimentação para 2025 (MDE+ASPS)	8.570.872,48
it1) Despesa Projetada com Vale Alimentação para 2025 (Livre)	3.306.750,80

j) Total da Despesa líquida com pessoal projetada (com as alterações propostas + inclusão do vale alimentação com DP) -> J = H + I	139.647.886,02
--	----------------

REPRESENTATIVIDADE DAS ALTERAÇÕES S/ ÍNDICE DA DESPESA COM PESSOAL PROJETADA (Consolidado do exercício) -> F / A	1,00%
ESTIMATIVA DO IMPACTO S/ ÍNDICE DA DESPESA COM PESSOAL (com vale alimentação MDE+ASPS) -> J / A	49,41%
ESTIMATIVA DO IMPACTO S/ ÍNDICE DA DESPESA COM PESSOAL (com vale alimentação MDE+ASPS+Livre) -> (J+I) / A	50,58%

Quadro 4 - Demonstrativo da despesa com pessoal - Última Certidão Emitida (Executivo)

Despesa com Pessoa Período de julho de 2024 a junho de 2025		Despesas executadas (últimos 12 meses)
Despesa líquida com pessoal		123.315.926,27
Despesa com vale alimentação do período reclassificada como gasto com pessoal MDE e ASPS		8.795.152,26
Receita Corrente Líquida - RCL		270.450.525,76
Despesa total com pessoal atual		132.111.078,53
Limite da despesa com pessoal cfe. certidão TCE		45,60%
Limite da despesa com pessoal cfe. certidão TCE + Vale Alimentação MDE e ASPS		48,85%
Limite para Emissão de Alerta - LRF, Inciso II do § 1º do art. 59		131.438.955,52
Limite prudencial - LRF, parágrafo único do art. 22		138.741.119,71
Limite Legal - LRF, alínea "b" do inciso III do art. 22		146.043.283,91

Análise do impacto sobre o índice da Certidão LRF-TCE com a reclassificação do vale alimentação pagos com recurso livre.

Despesa com vale alimentação pagas com recurso livre	3.125.282,06
Limite da despesa com pessoal - considerando a reclassificação do vale alimentação pago com recurso livre	50,00%

A despesa total com pessoal atual representa 45,6% da Receita Corrente Líquida (RCL), não ultrapassando o limite prudencial conforme Lei de Responsabilidade Fiscal, parágrafo único do art. n° 22.

Declaração do ordenador da despesa

Xangri-Lá, 11 de novembro de 2025

No uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 de Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas e às vistas da estimativa do Impacto Orçamentário - Financeiro, declaro existir recursos para cobertura da despesa a ser realizada que correrão por conta das dotações orçamentárias contidas no(s) projeto(s)/atividade(s):

Órgão:	Proj. Atividade	Rubrica dos Ordenadores de despesa
010401	Secretaria de Educação	2.009